CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 126/2018**

***SÚMULA:*** *Institui no município de Araucária a certificação "Empresa Verde" e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituído a certificação "Empresa Verde", a ser conferido às pessoas jurídicas de direito privado sediadas no município de Araucária que realizam a coleta seletiva, com a finalidade de incentivar a participação do comércio em ações ambientais.

**Parágrafo único** – A concessão da certificação será comprovada pela secretaria competente, que imprimirá no alvará de funcionamento da empresa o dizer: "Empresa Verde".

**Art. 2º** A certificação terá o prazo de validade determinado, sendo renovável a critério da secretaria competente.

**Art. 3º** Será facultada a utilização da certificação para fins publicitários, bem como sua inscrição na correspondência ou produtos da empresa certificada.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A coleta seletiva é o primeiro e mais importante passo para fazer com que os diferentes tipos de resíduos sigam o seu caminho para a reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, pois o resíduo separado adequadamente deixa de ser lixo.

Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, a coleta seletiva também significa um grande benefício para o meio ambiente, uma vez que diminui a poluição de solos e rios. Dessa maneira, é possível que haja um maior aproveitamento do resíduo que antes era descartado, e como consequência do seu não aproveitamento, aumentaria a quantidade de lixo, causando grandes problemas ambientais.

Com a criação da certificação "Empresa Verde", o município de Araucária fará um trabalho de conscientização e incentivo às empresas, para que elas deem a destinação correta para seus lixos inorgânicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 06 de setembro de 2018

**Amanda Nassar**
**Vereadora**
**(PMN)**

PROTOCOLO Nº 1257/2018
EM: 11 / 09 / 2018
FUNCIONÁRIO

RECEBIDO EM PLENÁRIO
Em: 11 / 9 / 2018
Despacho: DIRETORIA Jurídica

Ben Hur Custodio de Oliveira
Presidente